CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA AO CONSUMIDOR PREVISTO NA LEI 5/2019, DE 11 DE JANEIRO

INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS
MADEIRA

tipo de combustível	designação comercial	nomenclatura	impostos		% energia primária		unidade	emissões de	
			ISP (*)	IVA	fóssil	renovável	faturação	CO2	unid.
gasóleo rodoviário	Diesel e+10 Neotech	B7	0,135€/l	22%	88,5%	11,5%	l	2,5	kgCO2eq/l
gasóleo rodoviário	gasóleo	B7	0,135€/l	22%	88,5%	11,5%	l	2,5	kgCO2eq/l
Super Plus (gasolina 98)	Efitec 98 Neotech	E10	0,373€/l	22%	88,5%	11,5%	l	2,1	kgCO2eq/l
Eurosuper (gasolina 95)	Efitec 95	E5	0,373€/l	22%	88,5%	11,5%	l	2,1	kgCO2eq/l

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono e contribuição para o serviço rodoviário

Contactos e linhas de apoio aos consumidores

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados: Telefone: 21 311 91 06 email: crc.p2@repsol.com

Reclamações: Livro de reclamações

Associações de referência do setor: APETRO https://www.apetro.pt
ANAREC

Entidades de referência do setor: DGEG https://www.dgeg.gov.pt
ERSE https://www.erse.pt
ENSE https://www.ense-epe.pt

Método de cálculo das emissões de CO2 e outros gases com efeito de estufa

Metodologia:

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL nº 117/2010, de 25 de outubro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto,pelo que a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

Pressupostos:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

Meios e formas de resolução judicial e alternativa de litígios de consumo

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada na informação mais detalhada afixada neste estabelecimento e no Portal do Consumidor (https://www.consumidor.gov.pt)"

Identificação da página de internet

www.repsol.pt

16/jan/23